



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas

EDITAL Nº32/2022/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

16 de agosto de 2022

REGIMENTO PARA O PLEITO DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO SUPERIOR DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS - CAMPUS POÇOS DE CALDAS.

O Colegiado do Curso Superior de Engenharia de Computação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas – Campus Poços de Caldas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 121 de 8 de setembro de 2021, emitida pela Direção Geral do IFSULDEMINAS, campus Poços de Caldas, torna público as normas que regulamentam o processo de escolha do coordenador do curso superior de Engenharia de Computação do IFSULDEMINAS Campus Poços de Caldas para um mandato de 02 (dois) anos.

1. DO OBJETO

1.1 - Estabelecer o processo eleitoral para escolha de coordenador e vice-coordenador do curso superior de Engenharia de Computação do IFSULDEMINAS Campus Poços de Caldas para um mandato de 02 (dois) anos.

1.2 - O Processo ocorrerá por meio de um pleito eleitoral conduzido pelo Colegiado do Curso.

2. DO PROCESSO ELEITORAL

2.1 – O Processo Eleitoral é conduzido pelo Presidente do Colegiado, em conjunto com os membros do Colegiado do Curso superior em Engenharia de Computação do Campus Poços de Caldas.

2.2 - Compete ao Colegiado do Curso:

- I. Executar o processo eleitoral, apurar os resultados e lavrar ata relativa ao processo eleitoral.
- II. Encaminhar a ata do processo eleitoral ao Diretor Geral do IFSULDEMINAS Campus Poços de Caldas para as devidas providências administrativas.
- III. Dar publicidade às informações sobre o processo eleitoral no portal eletrônico do IFSULDEMINAS, após concluída a ata.
- IV. Deliberar sobre casos omissos junto à Direção Geral e à Diretoria de Desenvolvimento Educacional.

3. DOS CANDIDATOS E SUAS INSCRIÇÕES AO PLEITO

3.1 Poderão concorrer à vaga de coordenador e vice-coordenador do curso superior de Engenharia de Computação os docentes em efetivo exercício que atenderem aos seguintes requisitos:

- I. Ser servidor docente efetivo do IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas;
- II. Ter atuado como docente em disciplinas do curso superior de Engenharia de Computação do campus Poços de Caldas;
- III. Ser docente com regime de trabalho de 40 horas ou 40 horas com dedicação exclusiva;
- IV. Ser docente com formação ou especialização na área do curso ao qual pretende se candidatar, segundo tabela de área de conhecimentos da CAPES;

3.2 - As inscrições ao pleito serão feitas por envio de e-mail para giselle.cardoso@ifsuldeminas.edu.br no período de 16 a 17 de agosto de 2022.

3.3 - O e-mail para inscrição deverá conter as seguintes informações:

- I. Nome completo do candidato a coordenador
- II. Matrícula SIAPE
- III. Área de formação
- IV. Regime de trabalho (20h, 40h ou D.E.)
- V. Nome completo do candidato a vice-coordenador
- VI. Matrícula SIAPE
- VII. Área de formação
- VIII. Regime de trabalho (20h, 40h ou D.E.)

Parágrafo único. Os candidatos receberão por e-mail o deferimento ou indeferimento de sua inscrição.

4. DOS ELEITORES

4.1 - São eleitores:

- I. Os docentes efetivos, em exercício, das áreas de matemática, física, informática, elétrica, eletrônica, química, sociologia/história e linguagens, além dos professores efetivos das disciplinas sistemas de gestão ambiental, desenho técnico, resistência dos materiais, economia e gestão de projeto no ano de 2022;
- II. Estudantes regularmente matriculados no curso;
- III. Os técnicos administrativos em educação em efetivo exercício lotados, na Direção de Desenvolvimento Educacional.

4.2 - Será divulgada a lista de eleitores no site eletrônico do campus.

§1º - Somente poderão votar as pessoas cujo nome esteja relacionado na lista de eleitores.

§2º - Caso uma pessoa apta a votar não tenha seu nome presente na lista de eleitores, deverá contactar a o Presidente do Colegiado do curso pelo e-mail engcomp.pocos@ifsuldeminas.edu.br até o dia 18/08/2022, informando a necessidade de correção da lista.

5. DO PROCESSO DE ESCOLHA

5.1 - O voto será:

- I. facultativo;
- II. secreto, e
- III. on-line

5.2 - A votação ocorrerá das 08:00h (oito horas) do dia 18/08/2022 até 17:00 (dezessete horas) do dia 19/08/2022, pela internet.

§1º - A votação ocorrerá somente através de formulário eletrônico, durante o período definido no artigo 5.2.

§2º - O acesso ao formulário de votação deverá ser feito via conta de e-mail institucional.

6. DOS OBJETIVOS E ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DO CURSO SUPERIOR DE BACHARELADO EM ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO

6.1 - Compete ao coordenador do curso superior de Engenharia de Computação as atribuições definidas a seguir:

- 6.1.1 Articular com o grupo de docentes do curso para que se legitimem os objetivos propostos no Projeto Pedagógico de Curso;
- 6.1.2 Representar o curso em eventos promovidos pelas entidades ligadas à área do curso, caso julgue pertinente;
- 6.1.3 Realizar reuniões periódicas com os docentes do curso, orientando sobre os procedimentos pedagógico-administrativos legais;
- 6.1.4 Realizar reunião com o apoio do Setor Pedagógico e de Assistência ao Educando antes do início de cada período letivo para revisão final dos programas de ensino, repactuação e releitura das diretrizes do curso;
- 6.1.5 Orientar e acompanhar juntamente ao Setor Pedagógico a elaboração dos Planos de Ensino junto ao docente responsável por cada componente curricular de acordo com os projetos pedagógicos de cursos revisando-os e encaminhando-os para a Coordenação de Ensino para aprovação, publicação e arquivamento;
- 6.1.6 Acompanhar e exigir o cumprimento do calendário letivo;
- 6.1.7 Proporcionar suporte aos docentes que encontrarem dificuldades didáticas, auxiliando-os em articulação com o Setor Pedagógico para

que elas sejam superadas, prevenindo e erradicando problemas na aprendizagem dos discentes;

6.1.8 Orientar os docentes em relação à indicação e disponibilidade da bibliografia de cada componente curricular no momento da elaboração ou revisão do PPC;

6.1.9 Receber e encaminhar para o setor responsável as listas de aquisições bibliográficas;

6.1.10 Estimular e promover, no decorrer do curso, e juntamente aos demais docentes do curso palestras, seminários, congressos, cursos dentro e fora da instituição, assim como ciclos de debates, entre outros;

6.1.11 Acompanhar e controlar as substituições e trocas de aulas realizadas entre os docentes, assim como supervisionar os pedidos de visitas técnicas, no sentido de organizar a logística das aulas e de repassar aos professores responsáveis os procedimentos que devem ser tomados;

6.1.12 Informar ao Setor de Assistência ao Educando, os discentes com excessivo número de faltas que possam comprometer seu rendimento.

6.1.13 Acompanhar, com os docentes, a Secretaria de Registro Acadêmico (SRA), Setor de Assistência ao Educando e Coordenação de Ensino, a frequência dos estudantes pelo diário de classe, prevenindo os possíveis abandonos do curso;

6.1.14 Assessorar nas atividades de avaliação institucional, auxiliar a aplicação do processo avaliativo bem como repassar à Direção do Campus e a Comissão Própria de Avaliação (CPA), suas observações sobre todos os aspectos que possam contribuir para a melhoria do processo de avaliação e do próprio curso;

6.1.15 Interagir com os coordenadores de outros cursos;

6.1.16 Verificar os documentos referentes às atividades de gestão administrativa, acadêmicas e didático-pedagógicas realizadas no curso, bem como disponibilizar quaisquer documentos elaborados ao longo de sua gestão;

6.1.17 Orientar os estudantes sobre as formas e procedimentos para realização de rematrículas, transferências, aproveitamento, entre outros, conforme regulamentação institucional específica e calendário letivo;

6.1.18 Acompanhar a entrega dos diários de classe do curso, junto com a Secretaria de Registro Acadêmico, encaminhando situações de irregularidade à Coordenação de Ensino, para providência;

6.1.19 – Dispensar especial atenção aos novos docentes do curso com informações sobre o curso, sobre os estudantes e sobre a instituição;

6.1.20 - Promover o curso junto à comunidade acadêmica, aos ex-alunos e à comunidade em geral;

6.1.21 Estimular eventos culturais e de lazer para congregar estudantes, docentes e técnico-administrativos;

7. CRONOGRAMA

| ETAPA | DATA |
|-------------------------|---|
| Período de Inscrição | De 16/08/2022 a 17/08/2022 |
| Eleição | De 18/08/2022 (8h00) a 19/08/2022 (17h00) |
| Período de Apuração | 19/08/2022 |
| Divulgação do Resultado | 19/08/2022 |

8. DO ENCERRAMENTO

8.1 - Após a apuração dos resultados, será eleito coordenador de curso o candidato que obtiver a maior média percentual entre discentes, docentes e técnicos em assuntos educacionais, segundo a fórmula:

$$P = (Pa + Pd + Pt) / 3$$

na qual:

- P é a porcentagem final dos votos;
- Pa é a porcentagem de votos entre os discentes;
- Pd é a porcentagem de votos entre os docentes e
- Pt é a porcentagem de votos entre os técnicos em assuntos educacionais.

8.2 - Encerrado o processo eleitoral, o Coordenador do curso de Engenharia de Computação encaminhará a ata do Processo Eleitoral com a lista de participantes e o resultado da eleição, especificando o candidato eleito para o Diretor Geral do Campus Poços de Caldas.

Douglas Donizeti de Castilho Braz

Presidente do Colegiado do Curso Superior de Bacharelado em Engenharia de Computação

IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mateus dos Santos**, DIRETOR - CD4 - PCS - DDE, em 16/08/2022 16:24:12.
- **Rafael Felipe Coelho Neves**, DIRETOR GERAL - DIRETOR - PCS - PCS-DG , em 16/08/2022 17:04:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 276959

Código de Autenticação: ef5400b55a



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais